



Decreto Nº 266 - de 28 de Agosto de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 116.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 4.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.2.0024-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS - - - - - R\$ 30.000,00

2.05.00.26.782.0013.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 70.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 70.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO

2.06.03.27.812.0005.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 30.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.605.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 116.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 116.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 28 de Agosto de 2025

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
28/08/25
Chefe de Gabinete